

PROJETO DE LEI Nº 032/2009 - LEGISLATIVO

EMENTA: Torna obrigatório ao Prefeito do Município a implantação e instalação e uso de semáforos sonoros em nossa Cidade, e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida pela presente, a obrigatoriedade ao Prefeito do Município quando instalar semáforos em nossa Cidade, que seja com sinais sonoros nas vias públicas, para que sirva de guia, e orientação para as pessoas portadoras de deficiência visuais, possam atravessar com segurança.

Art. 2º - Serão instalados semáforos equipados com mecanismo próprio que emita sinal sonoro suave, intermitente, nas proximidades de entidades, institutos, associações, órgãos públicos, universidades, colégios, hospitais, hotéis, igrejas, restaurantes, mercados públicos, feiras livres, independentemente do fluxo de veículos e o perigo que a via represente.

Parágrafo Único – A sirene acoplada a caixa controladora do equipamento emitira o som durante o tempo que o sinal estiver aberto.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2009.

Inácio Marques Vieira
- Vereador Autor -